

**Ministério da Solidariedade, do Emprego e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP**

**Aviso**

**Suspensão da licença de funcionamento n.º 12/2014, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Ritmos de Vida” propriedade de “Mimos Genuínos Lda.”, sito na Avenida da Carvalha, n.º 819/839, R/C, Loja 29, freguesia de Fânzeres, em Gondomar.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 8 de março de 2016 do Diretor-Adjunto do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário denominado “Ritmos de Vida”, propriedade de Mimos Genuínos Lda., sito na Avenida da Carvalha, n.º 819/839, freguesia de Fânzeres, em Gondomar, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada por um período superior a 1 (um) ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 14 de março de 2016

O Diretor-Adjunto do Centro Distrital do Porto



(Ângelo Oliveira)

R04.U5.P5.N23